

DFN



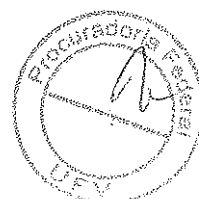
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 067/2019

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.944.455/0001-96, por seu Reitor, Professor Demetrius David da Silva, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, e, de outro lado, a empresa **S & M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.350.057/0001-71, sediado(a) na Rua Aimorés, 34, São Miguel, em Betim / Minas Gerais doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOSEANE CUSTODIO DOS SANTOS** portador(a) da Carteira de Identidade nº MG7360317 expedida pela (o) PCMG e CPF nº 049.707.686-17, tendo em vista o que consta no **Processo nº 001899/2019**, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 resolvem aditar o **Contrato nº 067/2019**, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a retificação do Termo Aditivo 02, a repactuação de preços e o reequilíbrio econômico-financeiro do **Contrato nº 67/2019**, conforme autorização da Reitora em Exercício à fl. 2082 do Processo nº 001899/2019.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES

As partes resolvem retificar o Termo Aditivo 02 da seguinte forma:

2.1. Na Cláusula Segunda, onde lê-se "... acrescendo o valor de R\$ 45.001,98 (quarenta e cinco mil, um real e noventa e oito centavos)", leia-se: "... acrescendo o valor de R\$ 36.901,98 (tinta e seis mil, novecentos e um reais e noventa e oito centavos)"

2.2. Na Cláusula Terceira, onde lê-se " O valor atualizado da contraprestação mensal será de R\$ 332.659,93 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos) de outubro de 2019 a maio de 2020 e de R\$ 33.265,99 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) em junho de 2020 (03/30)", leia-se "O valor atualizado da contraprestação mensal será de R\$ 331.659,93 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos) de outubro de 2019 a maio de 2020 e de R\$ 33.165,99 (trinta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) em junho de 2020 (03/30).

2.3. Na Cláusula Quarta, onde lê-se "Atribui-se a este termo aditivo será de R\$ 45.001,98 (quarenta e cinco mil, um real e noventa e oito centavos)". Leia-se: "Atribui-se a este termo aditivo será de R\$ 36.901,98 (tinta e seis mil, novecentos e um reais e noventa e oito centavos)".

2.4. Na Cláusula Quinta, onde lê-se "O valor do contrato passa a ser de R\$ 3.959.507,11 (três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sete reais e onze centavos)", leia-se: "O valor do contrato passa a ser de R\$ 3.951.407,11 (três milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sete reais e onze centavos)".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

As partes resolvem repactuar os preços do Contrato em razão da CCT SETHAC-VR 2019/2019, mediante acréscimo de parcela financeira no valor de R\$ 121.163,55 (cento e vinte e um mil, cento e sessenta e três reais e



cinquenta e cinco centavos), com efeitos financeiros a partir de 03 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

As partes resolvem promover o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato em função da alteração do valor do Vale-transporte no município de Viçosa, mediante acréscimo de parcela financeira no valor de R\$ 9.664,08 (nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), com efeitos financeiros a partir de 03 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS

O valor da contraprestação mensal será de: R\$ 298.789,50 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) para o mês de junho de 2019 (27/30); R\$ 331.988,33 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) para o mês de julho de 2019; R\$ 337.899,37 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para o mês de agosto e setembro de 2019; R\$ 342.673,85 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos) para o mês de outubro de 2019 a maio de 2020; e de R\$ 34.267,39 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos) para o mês de junho de 2020 (03/30).

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Atribui-se a este Termo Aditivo o valor de R\$ 130.827,64 (cento e trinta mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

O valor atualizado do Contrato passa a ser de R\$ 4.082.234,76 (quatro milhões, oitenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).



CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


As despesas com o presente Termo ficam garantidas pela Nota de Empenho nº **2019NE800703**, Natureza da Despesa 339037, à conta do Programa de Trabalho 108600, Fonte 8100000000.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam neste ato todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Viçosa, 26 de 11 de 2019


Rejane Nascentes
Reitora em Exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DEMETRIUS DAVID DA SILVA
REITOR


S & M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI
CONTRATADA
Joseane Custódio dos Santos
Titular / Administrador
CPF: 049.707.686-17

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2)  _____

Nome: Hilda Carla Soares de Faria

CPF: 078.753.906-64

